



Ofício nº : 607/2022

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2022

Ao Senhor

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor-Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores

Rondonópolis-MT

Assunto: **Intimação - Processo n.º 25.442-8/2020**

Senhor Diretor,

Com fundamento nos artigos 96, inciso VI, 101 e 114, inciso III, do Regimento Interno do TCE/MT, **INTIMO-LHE** para tomar conhecimento do Relatório Técnico de Defesa que segue anexo (doc. digital 189544/2022), confeccionado pela 4ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, nos autos do processo n.º 25.442-8/2020, que trata do registro do ato administrativo de pensão à **Sra. Domingas de Souza Martins**, em razão do falecimento do seu cônjuge, o servidor Sr. Amadeo Timoteo Martins, e, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar documentações que comprovem a **ESTABILIZAÇÃO** do referido servidor, atendendo os requisitos constitucionais como dispõe o artigo 19 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal de 1988.

Ressalta-se que a ausência de manifestação no prazo mencionado acima implicará na **DENEGAÇÃO** de registro do ato que concedeu a pensão à requerente.

Por fim, informa-se que a manifestação deverá ser remetida por meio do protocolo eletrônico das unidades gestoras e solicita-se que nela seja consignado o número deste ofício e do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Conselheiro Guilherme Antonio Maluf**

Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

